



AS
FR

ASSUNTO:

ATA nº 1 - processo de constituição de uma Bolsa de Reserva de Recrutamento de Farmacêuticos

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, no Serviço Farmacêutico, reuniu o júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E., para o processo de constituição de uma Bolsa de Reserva de Recrutamento de Farmacêuticos, estando presentes os seguintes elementos:

Presidente do júri – Maria Aida Magalhães Ferreira Batista

2ª Vogal – Carla Cristina Moreira Melo

2ª Suplente – Ana Isabel Lopes Rosa Maceiras Caetano

Com a seguinte ordem de trabalhos

1. Definir os requisitos obrigatórios e preferenciais para admissão à Bolsa de Recrutamento
2. Determinar o processo de formalização da candidatura
3. Critérios de exclusão
4. Definir os métodos de seleção e os critérios de avaliação

Relativamente aos assuntos em análise o júri deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Requisitos obrigatórios e preferenciais para admissão à Bolsa de Recrutamento

1.1. Requisitos obrigatórios:

Ser detentor de Licenciatura / Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas, estar inscrito na Ordem dos Farmacêuticos e possuir Carteira Profissional válida emitida pela Ordem dos Farmacêuticos.

1.2. Requisitos preferenciais:

Especialidade em Farmácia Hospitalar

Experiência em Farmácia Hospitalar

2. Processo de formalização da candidatura

2.1. A candidatura deve ser dirigida em requerimento ao Presidente do Conselho de Administração do CHMA, EPE, e onde deve constar o nome, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número de identificação fiscal, número de Cartão de Cidadão ou equivalente, residência, endereço fiscal e contacto telefónico.

2.2. A candidatura deverá ser acompanhada **obrigatoriamente**, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

- Cópia do cartão da Ordem dos Farmacêuticos atualizado, ou declaração equivalente;
- Cópia de certificado de Licenciatura, ou Mestrado Integrado onde conste a nota final do Curso;
- *Curriculum Vitae* atualizado;



[Handwritten signatures]

- Declaração sob compromisso de honra, de que são verdadeiras todas as informações constantes na candidatura;

2.3. Todos os documentos referidos em 2.1 e 2.2 devem ser enviados por correio eletrónico para recursoshumanos@chma.min-saude.pt até à data prevista no aviso de abertura do procedimento

Podem ser pedidas provas originais dos elementos e factos constantes no *Curriculum vitae* durante a entrevista.

3. Critérios de exclusão

- Candidaturas enviadas fora do prazo;
- Não cumprimento dos requisitos obrigatórios;
- Não apresentação dos dados constantes do número 2.1.;
- Não apresentação dos documentos considerados obrigatórios no ponto 2.2.;
- Declarações ou documentos falsos;
- Falta/atraso à entrevista profissional de seleção à data e horas marcadas;

4. Método de seleção e critério de avaliação

4.1. Métodos de seleção:

1ª Fase - Avaliação curricular (AC)

2ª Fase - Entrevista profissional de seleção (EPS)

De todos os candidatos que passem a primeira fase, que obtenham 9,5 pontos na primeira fase, serão apenas entrevistados, os 10 primeiros classificados. Poderá haver uma segunda ronda de entrevistas se não for encontrado candidato para o lugar em causa.

4.2. Critério de avaliação:

4.2.1. Avaliação curricular (AC)

A avaliação curricular visa analisar a quantificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada no âmbito das Ciências Farmacêuticas.

A pontuação da avaliação AC será de 10 a 20 pontos e obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{NC + EP}{2}$$

Em que: **AC** = Avaliação Curricular será a média aritmética entre a nota final de curso e os aspetos considerados importantes no percurso profissional.

NC = Nota final de curso; corresponde à nota que conste no diploma ou certificado do curso (licenciatura/ mestrado integrado em Ciências Farmacêuticas); Valor máximo 20 pontos

EP = Evolução profissional



Handwritten signatures in blue ink.

EP = TEFH + EP(FH) + FP(FH) + EP(CF) – Valor máximo 20 pontos.

TEFH = Título de especialista em farmácia hospitalar;

Sim: 7 pontos

Não: 0 pontos

EP(FH) = Experiência profissional em farmácia hospitalar. Será considerado o tempo da atividade profissional exercida em farmácia hospitalar pública ou privada em contexto de qualquer vínculo laboral

Sim:

Mais de 5 anos – 4 pontos

De 2 a 5 anos – 3 pontos

Menos de 2 anos – 1 ponto

Não: 0 pontos

FP(FH) – Formação Profissional relacionada com a farmácia hospitalar

Doutoramento ou Mestrado (não integrado) ou Pós-Graduação: 4 pontos (no total)

Estágio Profissional / Voluntário com duração não inferior a 6 meses: 2 pontos

Estágio curricular em farmácia hospitalar: 1 ponto

Cursos/workshops/ou outros relevantes: 0,1 pontos por curso, no máximo de 1 ponto

EP(CF) – Experiência profissional noutras áreas das Ciências Farmacêuticas que não a de Farmácia Hospitalar;

Sim: 1 ponto

Não: 0 pontos

4.2.2. Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

Na entrevista profissional de seleção, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos serão avaliadas através dos seguintes fatores:

1. Motivação
2. Espírito de equipa e relacionamento interpessoal
3. Capacidade de comunicação e exposição
4. Rigor de conceitos e linguagem
5. Demonstração de conhecimentos adquiridos
6. Capacidade de análise, sentido crítico e resolução perante novas situações



Cada um dos itens da entrevista profissional de seleção é classificado separadamente por cada um dos elementos do júri, numa escala de 1 a 20 pontos, e a respetiva média aritmética constitui a pontuação do critério.

4.2.3. Classificação Final dos candidatos (CF)

Após a aplicação dos critérios de avaliação, os candidatos serão seriados de acordo com a fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

Em que: **CF** = Classificação Final; **AC** = Avaliação Curricular; **EPS** = Entrevista profissional de seleção

A publicitação dos resultados será feita no site oficial do CHMA/EPE <http://www.chma.pt/> e os candidatos serão convocados para a entrevista pelo correio eletrónico que cederam no requerimento de candidatura.

Não havendo mais nada a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros do júri.

Presidente do júri

Renata Arde Batista

Vogais

Carla Cristina Moreira e Feijó

Ana Isabel Baptista